



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.202/2017

Institui o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola em Várzea Grande.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Instrutor de Autoescola será comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II**LOGOMARCA DO JUBILEU DOS 150 ANOS DE FUNDAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**

Composta pelo significativo nome do município onde se destaca a segunda parte, por ser GRANDE em sua existência e no seu acolhedor carinho pelos nativos e por aqueles de outras regiões do Brasil que por aqui aportaram, a Logomarca do Jubileu dos 150 Anos de Várzea Grande traz como imagem principal a Bandeira como o mais importante símbolo do patriotismo, do amor a terra e de seu brasão de armas.

Vem ainda com a inscrição dos 150 anos que assim como a bandeira segue as três cores, o verde, branco e vermelho.

Nesta significativa expressão do tempo de sua existência após sua fundação em 15 de maio de 1867, aparece os 150 Anos, sendo essa última inscrição, quebrando o círculo do centenário e apontando que estamos preparados para os próximos 150 anos.

Além de sua fundação em 15 de maio, Várzea Grande também comemora em 23 de setembro sua emancipação, sendo que neste ano serão 69 anos.

Várzea Grande é a segunda maior cidade de Mato Grosso, a sétima mais populosa do Centro Oeste e a 100ª mais populosa de Brasil e vem, mesmo em época de crise econômica nacional, crescendo uma média de 7% ao ano.

Protegendo sua existência (150 Anos), seu Patriotismo (Bandeira), sua Força e História (Brasão de Armas) estão os arcos laureados em dourado, que apontam para cima numa clara demonstração de que este novo ciclo de desenvolvimento perdurará por muito tempo.

Por fim, vem a faixa em verde com letras brancas, finas e com uma ternura importante que realça o JUBILEU tão esperado e que marcará este novo momento em que Várzea Grande está vivendo e se consolidando como uma cidade acolhedora, de futuro próspero e de um povo determinado que sabe do seu valor e sabe de sua capacidade em tomar os destinos em suas mãos e juntamente com seus governantes construir a cidade que queremos.

Nas extremidades da faixa que realça o JUBILEU dos 150 Anos de Várzea Grande, estão duas estrelas brancas, (que assim como os Estados do Brasil estão sinalizadas na Bandeira Nacional), cercam não apenas as comemorações, mas demonstram que essa festa vai continuar até a comemoração dos 69 Anos de Emancipação em setembro próximo e nos próximos aniversários que serão comemorados pela prosperidade e pela felicidade de todos.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.202/2017

Institui o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Autoescola em Várzea Grande.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Instrutor de Autoescola será comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de abril de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA-PORTARIA 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 pessoa Jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de abril de 2017, as 10:00**, em sua sede, na Av Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 003/2017, que tem por objetivo a contratação de Agências de Publicidade.

o Presente sorteio será regido regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no Presente Edital.

1.0 - DO OBJETO

1.1- Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 003/2017, que tem por objetivo a contratação de Agências de Publicidade.

2.0 DO LOCAL DO SORTEIO

2.1- A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **18 de abril de 2017, as 10h (dez horas)**, em sua sede, na Av Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - Cep 78.125-700, e sera conduzida pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, Portaria 013/SECOM/2017.

3.0 - DOS PROFISSIONAIS

3.1 - Profissionais com Vinculo funcional com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

- 1- Katia Cilene Passos Jornalista
- 2- Marianna Ferreira Peres, Jornalista
- 3- Claudia Aparecida Jose de Souza Jornalista
- 4- Leticia Baldini da Costa Publicitária
- 5- Lucimary Luiza Castro Rangel Comunicação Radio e TV
- 6- Jose Luiz Gomes de Siqueira Comunicação Social

3.2 - Profissionais que não mantêm Vinculo funcional a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

- 7- Rui Mattos Comunicação Social
- 8-Janã Pinheiro Soares Souza, Jornalista
- 9- Wanessa de Lima Cerqueira Caldas Publicitária

4.0 - Nos Termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, ate 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Várzea Grande no endereço acima